REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 5115, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Denomina Rua Valdemiro Corrêa da Silveira e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar Rua Valdemiro Corrêa da Silveira, a atual Rua Sem Denominação, situada entre as quadras de nº 19 e 20, localizada no bairro Planalto, em Formiga/MG.

Art. 2º. A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

**Originária do Projeto de Lei nº 422/2016, de autoria do Vereador Evandro Donizeth da Cunha - Piruca.*
**Esse texto substitui o original publicado 'site' da Associação Mineira de Municípios – AMM , no dia 13 de julho de 2016, (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) tendo em vista a ocorrência de erro material quando daquela publicação concernente do nome do vereador que apresentou Projeto de Lei.*